SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 02 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1836

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: 02 MOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOVO RUMO- MOTORES E PEÇAS LTDA - R$ 25.600,00.

Alhandra - PB, 20 de Abril de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:63F256C2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: 02 MOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02014.04.125.1002.1040 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ O DEMUTRAN 000426 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e:
CT Nº 00049/2017 - 20.04.17 - NOVO RUMO- MOTORES E PEÇAS LTDA - R$ 25.600,00

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:D1E1303E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BEM COMO LOCAÇÃO DE GERADOR.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ÂMBAR SERVIÇOS EIRELI - R$ 15.500,00.

Alhandra - PB, 20 de Abril de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:845D8423

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BEM COMO LOCAÇÃO DE GERADOR..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02006.13.695.1012.2074 - ATIV. COMEM. DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e:
CT Nº 00048/2017 - 21.04.17 - ÂMBAR SERVIÇOS EIRELI - R$ 15.500,00

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:F01ECD4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 006/2017
Espécie: Contrato nº 006/2017
Processo: nº 006/2017
Contratante: IPAM

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Contratada: Import Authority Comercio de Equipamentos de Informática Ltda
Objeto: Contratação de Serviços de Suporte em manutenção de computadores, da rede ótica e otimização dos sistemas.
Valor: (R$ 7.920,00).
Vigência: 06 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro 2017
Data da Assinatura: 06/01/2017
Signatários: pelo IPAM: Diego de França Medeiros – Superintendente e Import Authority Comercio de Equipamentos de Informática Ltda: Adriana Helena Bezerra Ramalho

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:7787BC30

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 001/2017
Espécie: Contrato nº 001/2017
Processo: nº 001/2017
Contratante: IPAM
Contratada: E-Soft Tecnologia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática, na instalação e manutenção de software de folha de pagamento.
Valor: (R$ 7.860,00).
Vigência: 4 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017
Data da Assinatura: 04/001/2017
Signatários: pelo IPAM: Diego de França Medeiros – Superintendente e E-Soft Tecnologia Ltda.

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:90F2CC7A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 14/2017
ENQUADRAMENTO: Art. 25 – Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATO Nº 001/2017
DISPENSAR DE LICITAÇÃO RATIFICADA PELO PRESIDENTE DO IPAM, **DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS** CONTRATADO: **PREVICONTAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**
PRAZO: 01 de MARÇO a 01 de MAIO de 2017.
VALOR: Pela Consultoria e Assessoria de revisão de Cálculos Previdenciário do IPAM será pago p valor mensal de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) sendo duas parcelas e valor total R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS e PREVICONTAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME

PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:D5ED09CE

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSAR DE LICITAÇÃO: 010/2017
ENQUADRAMENTO: Art. 25 – Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATO Nº 010/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADA PELO SUPERINTENDENTE DO IPAM, **DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS** CONTRATADO: **ESMEJOANO LINCOL DA SILVA DE FRANÇA, PESSOA FISICA.**
PRAZO: 07 de março a 07 de junho de 2017.
VALOR: Pela Consultoria e a organização dos processos administrativos de benefícios, mapeamento e envio dos processos do RPPS ao TCE/PB,será pago o valor mensal três parcelas mensais uma no valor de R$ 2.00,00 (dois mil reais), e duas no valor de R$ 1.500,000 (mil e quinhentos reais) sendo três parcelas e o Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENVIO DE PROCESSOS AO TCE/PB

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS e ESMEJOANO LINCOL DA SILVA DE FRANÇA

PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:E37FCB59

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2017
ENQUADRAMENTO: Art. 25 – Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores CONTRATO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADA PELO PRESIDENTE DO IPAM, **DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS** CONTRATADO: **AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**
PRAZO: 13 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
VALOR: Pela Assessoria Jurídica e Administrativa Plena Previdenciária ao IPAM será pago o valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais) e Valor Total: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIOS: DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS E AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS

PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:C40B6DEE

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2017
ENQUADRAMENTO: Art. 25 – Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATO Nº 002/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADA PELO SUPERINTENDENTE DO IPAM, **DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS.**
CONTRATADO: **MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PÚBLICA**
PRAZO: de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
VALOR MENSAL: Pela Assessoria na Assessoria Contábil ao IPAM será pago o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) E TOTAL R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.122.2026.2051 3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS e MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PÚBLICA

PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:42183FA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre o ordenamento formal de medidas administrativas - financeiras visando à continuidade do equilíbrio entre empenhos e pagamentos de despesas públicas e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade da manutenção de equilíbrio nos empenhamentos e pagamentos das despesas públicas, objetivando cumprimento de obrigações legais e constitucionais, bem como, atendendo a Lei da Transparência e Resolução Normativa de nº 02/2017, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica formalmente incumbido a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, especificamente a Sub Secretaria de Finanças e Planejamento as atribuições administrativas - financeiras, abaixo elencadas, tendo por finalidade contribuir com a manutenção do equilíbrio dos empenhamentos e pagamentos das despesas publicas, objetivando assim o cumprimento de obrigações legais e constitucionais:

I - não proceder a nenhum pagamento sem que a despesa esteja efetivamente empenhada;

II - não receber notas fiscais de fornecedores fora dos prazos fixados em lei, ou seja, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua expedição;

III - comunicar aos fornecedores que as notas fiscais deverão ser entregues até às 13 horas, horário normal de expediente, podendo o fornecedor utilizar o endereço eletrônico: finanças.cabaceiras@hotmail.com para encaminhamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FB0004D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre declaração de Luto Oficial no Município, por três dias, face o falecimento de ex – Servidora Pública Municipal que menciona e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, **TIAGO MARCONNE CASTRO DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e considerando ainda,

O falecimento da Ex – Servidora Pública Municipal aposentada **SEVERINA DOS SANTOS,** ocorrida na presente data;
O satisfatório desempenho de suas atividades profissionais, nos cargos de Professora e posteriormente de Diretora, tendo contribuído assim de forma destacada e reconhecida para a melhoria do ensino público municipal

DECRETA:

Art.1º Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL,** por 03 (três) dias, no Município de Cabaceiras, face o falecimento da Ex – Servidora Pública Municipal aposentada **SEVERINA DOS SANTOS,** ocorrida nesta data.

Parágrafo único. Para efeito de melhor entendimento do caput deste artigo**,** fica determinado que os serviços considerados essenciais à população, especificamente aqueles prestados nas Unidades de Saúde, Mercado Público, serviços de limpeza pública, Cemitérios e outros desempenhos profissionais relacionados à manutenção de sistemas de abastecimento dágua e energia elétrica, deverão funcionar normalmente, conforme cronograma pré – definido pelas Secretarias competentes com escalas de revezamento.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DB82FA5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 848, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a instituição do Arquivo Histórico Digital do município de Cabaceiras e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 64, VII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 17 / 04, o Projeto de Lei nº 11 / 2017, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído **o Arquivo Histórico Digital do município de Cabaceiras, tendo por finalidade contribuir para atingir os seguintes objetivos:**
I – preservação por meio digital da história e da memória do município;
II – proteção digital do patrimônio arquivístico;
III – disponibilidade digital e gratuita para fins de pesquisas e consultas, tanto para pessoas que residem no município quanto para aqueles que residem em outros;
IV - enriquecimento do acervo pertinente;
V – estimular a preservação dos **fatos históricos atuais para que futuramente sejam disponibilizados para a população.**
Art. 2° O Arquivo Histórico Digital conterá documentos de valor histórico, que serão preservados por meio de digitalização, tais como Leis, Decretos e demais documentos oficiais, fotografias de época,

livros administrativos, jornais e revistas, plantas, mapas, gravações em vídeo, entre outros pertinentes.
Parágrafo único. O espaço digital reservado para a implantação do Arquivo Histórico será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Cabaceiras: www.cabaceiras.pb.gov.br
Art. 3° Fica incumbido aos responsáveis pela direção da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos e Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento pela instituição digital, coleta do material e enriquecimento contínuo do acervo pertinente.
Art. 4° A Prefeitura Municipal por meio das Secretarias competentes poderá formalizar parcerias com outros Órgãos governamentais e não governamentais e pessoas físicas, objetivando atingir os objetivos da presente Lei.
Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir, em caso de necessidade e no que couber, Decreto regulamentador, objetivando atingir os fins específicos desta Lei.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 24 de abril de 2017; 181 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5A1EC649

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 849, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação dos Moradores dos Sítios Santa Cruz, Curral de Baixo e Caruá e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais constante no art. 64, VII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 17 / 04, o Projeto de Lei nº 12 / 2017, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica **declarada de Utilidade Pública** a **Associação dos Moradores dos Sítios Santa Cruz, Curral de Baixo e Caruá**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 18 de agosto de 1996, conforme consta no seu Estatuto Social, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o n° 01.512.588 /0001 – 25, a qual possui todas as certidões de regularidade com os Entes Federal, Estadual e Municipal, conforme se comprova por meio das Certidões de regularidade em anexo.
Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública face à ocorrência das seguintes hipóteses:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados do novo registro, não comunicar a ocorrência a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
III – dissolução da Associação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 24 de abril de 2017; 181 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9BC69B77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0044/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Apoio Administrativo, para prestar assessoria técnica, consultoria, faturamento, acompanhamento e processamento de dados dos sistemas de informações da Saúde, tais como: e-SUS - SIM - SINANET - SIVEP-DDA - SINANET ONLINE - SINASC - SISVAN - BOLSA FAMÍLIA - SIASUS - SISPRENATAL, API - CADSUS - SISPNCD - SISCAN - CNES, por um período de 09 (nove) meses, conforme informações constantes no Termo de Referencia.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0026.0026/2017 - Pregão Presencial n° 0015/2017.
DOTAÇÕES: Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) citada no Edital – Elemento - 3.3.90.39.99.000 do orçamento para o exercício 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 27/04 a 31/12/ 2017.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Contratante

Contratada:
Marcelo Adriano Batista da Silva -ME.
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DEF13837

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2017, que objetiva: Execução dos serviços especializados em ar-condicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JULIO CESAR MASCENA DE LIMA 02977376437 - R$ 31.400,00.

Mataraca - PB, 25 de Abril de 2017

MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E6468118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços especializados em ar-condicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2035 - Manut. do Programa Saúde na Família; 2041 - Manut. Fundo

Municipal de Saúde; 3390.39 - Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00036/2017 - 26.04.17 - JULIO CESAR MASCENA DE LIMA 02977376437 - R$ 31.400,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:61CFBD50

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: Execução dos serviços especializados em ar-condicionado nos serviços de instalação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JULIO CESAR MASCENA DE LIMA 02977376437 - R$ 47.100,00.

Mataraca - PB, 25 de Abril de 2017

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:26BFCE4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços especializados em ar-condicionado nos serviços de instalação.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2003 - Secretaria Geral do Município; 2008 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2018 - Mnaut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 2032 - Manut. das Atividades da Secretaria de Administração; 3390.39 - Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00042/2017 - 26.04.17 - JULIO CESAR MASCENA DE LIMA 02977376437 - R$ 47.100,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:0885FDE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2017

OBJETO: Aquisição de água mineral e gás, para atender várias Secretarias do Município.

ADJUDICO os itens: 01a 04 no valor total de R**$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)** para a empresa **IDEAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ N° 13.199.066/0001-02.**

Matinhas, 27 de Abril de 2017.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 27 de Abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:1AFF9DBE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2017

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA.

ADJUDICO o item: 01 no valor total de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)** para a empresa **ROSILENE CANDIDO VIEIRA-ME** - CNPJ Nº 15.334.991/0001-16

Matinhas, 27 de Abril de 2017.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 27 de Abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:8D81DAE4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°030/2017

CONTRATO N°030/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°021/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: ROSILENE CANDIDO VIEIRA-ME
CNPJ Nº 15.334.991/0001-16
OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS
VALOR TOTAL: **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA: Até final do exercício financeiro de 2017

Matinhas (PB), 27 de Abril de 2017
.
MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:1662E313

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (076) - JOSEANE CAVALCANTI BARBOSA DE LIMA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/97, art. 81, I e 84 §2º;
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, referente a licença médica de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de abril a 17 de junho do corrente ano, da servidora pública municipal, **JOSEANE CAVALCANTI BARBOSA DE LIMA**, ocupante do cargo de **agente comunitário de saúde**, lotado na Secretaria de Saúde, conforme matrícula Nº 333, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017.

Montadas/PB, 28 de abril de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:3A91FD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017

PO**RTARIA Nº 099/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990**, **art. 16 da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006 e de acordo com o art. 3º da EC nº 47/05 de 05 de julho de 2005,**
RESOLVE:
Conceder: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a senhora **MARIA JOSÉ EVARISTO GINÚ,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços**, lotada na Secretaria de Educação, conforme contrato de trabalho Nº 357/1987, matrícula Nº 155, nos termos do PARECER Nº 034/2017 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2017.

Montadas/PB, 26 de abril de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F64268AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017

PORTARIA Nº 100/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990**, **art. 16 da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006 e de acordo com o art. 3º da EC nº 47/05 de 05 de julho de 2005,**
RESOLVE:
Conceder: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a senhora **SONIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar administrativo**, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme contrato de trabalho Nº 316/1986, matrícula Nº 180, nos termos do PARECER Nº 035/2017 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017.

Montadas/PB, 26 de abril de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:BA553780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2017

PORTARIA Nº 103/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990**, **art. 16 da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006 e de acordo com o art. 3º da EC nº 47/05 de 05 de julho de 2005,**
RESOLVE:
Conceder: Aposentadoria por tempo de contribuição ao senhor **JOSÉ ANSELMO PATRÍCIO,** ocupante do cargo efetivo de **professor**, lotada no Secretaria de Educação, conforme contrato de trabalho Nº 360/1987, matrícula Nº 107, nos termos do PARECER Nº 036/2017 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2017.

Montadas/PB, 28 de abril de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:42DB75A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 464, DE 27 DE MARÇO DE 2017. - DETERMINA PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA DATA DE SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL 464, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Determina ponto facultativo para o servidor público municipal na data de seu aniversário e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica determinado ponto facultativo para o servidor público municipal em efetivo exercício na data de seu aniversário.
Art. 2° - A disposição contida no artigo anterior (art. 1°) tem como objetivo a valorização do servidor, mola-mestra da administração pública municipal.
Art. 3° - O benefício instituído nesta Lei será concedido aos servidores municipais efetivos, ocupantes de cargos comissionados e prestadores de serviços.
§1° - O benefício concedido poderá sofrer mudança de data caso ocorra, que a mesma caia em final de semana ou feriado. Concedendo assim, o direito do servidor escolher outra data anterior ou posterior em "um dia" da data do seu aniversário.
§2° - O servidor deverá requerer por escrito a concessão de tal benefício, em expediente formulado a Secretaria Municipal de Administração em até 30(*trinta*) dias antes da data do seu aniversário.
§3° - O benefício não é cumulativo, não gerando nenhum tipo de direito para o servidor, só podendo ser usufruído em conformidade com as disposições contidas na presente Lei.
Art. 4° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MONTADAS – PB, 27 de março de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5AA58FED

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2017, DE 27 DE ABRIL /2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Montadas - PB aprovou a Prestação de Contas 2015/2016 e reprogramou os Saldos para 2017 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Montadas - PB, no uso das atribuições que lhe confere a PB Lei de Criação nº.340 de 10 de outubro de 2007 alterado pela lei 438 de 08 de junho de 2016

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia xxx de Março de 2017;
CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual da Assistência Social.
CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº. 036 de 02 de dezembro 2015 SEDH-PB.
CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes AS DIRETRIZES DA NOB/SUA;
CONSIDERANDO que os saldos existentes no FMAS locados pelo FEAS, serão reprogramados/utilizados nas ações correspondentes aos apresentados na Portaria nº. 036 de 02 de dezembro 2015 SEDH-PB.

RESOLVE Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos do Fundo Estadual da Asistência Social – FEAS e a reprogramação dos saldos existente na Conta: 40655-4 Ag: 63-9. Na referente data.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Montadas - PB- 27 de abril de 2017.

JOSENILDA SANTOS LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:10855CAD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Montadas/PB aprovou a Prestação de Contas 2015/2016 e reprogramou os saldos para 2017 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Montadas/ PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº.340 de 10 de outubro de 2007, alterado pela lei 438 de 08 de junho de 2016,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 27 de abril de 2017;
CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual da Assistência Social.
CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº. 036 de 02 de dezembro 2015 SEDH-PB.
CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes as DIRETRIZES DA NOB/SUAS;
CONSIDERANDO que os saldos existentes no FMAS locados pelo FEAS, serão reprogramados/utilizados nas ações correspondentes aos apresentados na Portaria nº. 036 de 02 de dezembro 2015 SEDH-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos do Fundo Estadual da Asistência Social – FEAS e a reprogramação dos saldos existentes na Conta: 40655-4 Ag: 63-9, na referente data.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/ PB, 27 de abril de 2017.

JOSENILDA SANTOS LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:FCEC2AC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE TRANSPORTE DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO, SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO DA SILVA CORDEIRO 02812077476 - R$ 26.550,00.

Olivedos - PB, 27 de Abril de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9983153F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS DESTINADO A FROTA LEVE DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PNEUMAX LTDA - R$ 101.951,85.

Olivedos - PB, 27 de Abril de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:75E2F4BB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPA DA LINHA LEVE, MEDIANTE REQUISIÇÃO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PNEUMAX LTDA - R$ 67.540,00.

Olivedos - PB, 27 de Abril de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:D166D283

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MEDIANTE REQUISIÇÃO..
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00003/2017.
DOTAÇÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO - 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 03.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 04.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 08.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PROPRIOS.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00034/2017 - 27.04.17 - DURCINALVA QUIRINO JORGE 05961330494 - R$ 76.176,30

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:D33D1589

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA (ENGENHEIRO CIVIL..
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00004/2017.
DOTAÇÃO: 06 .000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3392-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA - RECURSO PROPRIOS.
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00035/2017 - 27.04.17 - MARINA BORGES DE OLIVEIRA - R$ 19.800,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:5C79A733

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **SIMONE DA SILVA ARAÚJO AZEVEDO** do cargo em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 28 de abril de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4EF62795

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00004/2017 - Pregão Presencial nº 00002/2017, Processo Administrativo nº 170127PP00002. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: ALEXON MACEDO BARROS ME - CNPJ: 14.967.127/0001-99. Itens: 131 - 132 - 133 - 134 - 177 - 178 - 179. Valor: R$40.333,70. Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018. Data da Assinatura: 28/04/2017. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:214A4D93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Espécie: Ata nº 02 - Registro de Preços nº 00004/2017 - Pregão Presencial nº 00002/2017, Processo Administrativo nº 170127PP00002. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA ME – CNPJ: 09.512.994/0001-08. Itens: 13 - 36 - 47 - 59 - 64 - 82 - 83 - 85 - 94 - 98 - 108 - 110 - 124 - 125 - 137 - 149 - 152 - 153 - 161 - 162 - 166 - 169 - 170 - 171 - 173. Valor: R$122.418,91. Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018. Data da Assinatura: 28/04/2017. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F75B8C1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Espécie: Ata nº 03 - Registro de Preços nº 00004/2017 - Pregão Presencial nº 00002/2017, Processo Administrativo nº 170127PP00002. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: ROSILDO DE LIMA SILVA - ME – CNPJ: 23.821.927/0001-98. Itens: 6 - 11 - 17 - 23 - 24 - 26 - 27 - 32 - 33 - 34 - 35 - 43 - 50 - 51 - 52 - 66 - 72 - 73 - 76 - 79 - 84 - 109 - 111 - 112 - 120 - 121 - 129 - 145 - 147 - 155.
Valor: R$ 175.047,55. Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018. Data da Assinatura: 28/04/2017. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4F0865EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.
DOTAÇÃO:20100.04.122.1002.2002;
20200.04.122.1002.2004;
20300.04.121.1002.2006;
20400.04.123.1002.2007.
20500.20.122.2009.2010.
20600.12.306.2002.2014;
20600.12.361.2011.2021;
20600.12.366.2007.2027;
20600.13.392.2008.2031;
20600.27.812.2014.2032.
20700.10.301.2004.2034;
20700.10.302.2005.2037;
20700.10.302.2005.2038;
20700.10.302.2005.2040;
20700.10.302.2005.2041;
20700.10.302.2023.2043;
20700.10.305.2025.2045.
20800.08.241.2003.2046;
20800.08.241.2003.2047;
20800.08.243.2006.2049;
20800.08.243.2013.2050;
20800.08.243.2016.2052;
20800.08.244.2001.2053;
20800.08.244.2001.2054;
20800.08.244.2001.2056;
20800.08.244.2006.2061;
20800.08.244.2013.2062.
20900.15.452.1002.2064.
3.3.90.30.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00114/2017 - 28.04.17 - ALEXON MACEDO BARROS ME - R$ 40.333,70.
CT Nº 00115/2017 - 28.04.17 - ROBERTO RIBEIRO DA SILVA ME - R$122.418,91.
CT Nº 00116/2017 - 28.04.17 - ROSILDO DE LIMA SILVA - ME - R$ 175.047,55.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BADEC3FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228, DE 26 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2016 de 28/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
2026	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB**	
	12.365.2010.2026.3190040000.018 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Valor Total da Ação (2026) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**10.000,00**

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
2041	**MANTER ATIVIDADE D MÉDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190130000.014 – OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	25.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**25.000,00**

2043	**MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE – FUS**	
	10.302.2023.2043.3190040000.002- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
Valor Total da Ação (2043) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**55.000,00**
Valor Total R$		**65.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20300	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHA**	
2006	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO**	
	04.121.1002.2006.3390360000.000 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA	20.000,00
	04.121.1002.2006.3390390000.000 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2006) R$		**40.000,00**
Valor Total do Órgão (20300) R$		**40.000,00**

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1020	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ ATIVIDADES DE ECOTURISMO**	
	23.695.2017.1020.4490520000.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Valor Total da Ação (1020) R$		**25.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**25.000,00**
Valor Total R$		**65.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E614CE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 047/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Andrey Araújo Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Prótese Dentária, deste Município.
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e sete reais), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/05/2017 a 30/06/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 27 de Abril de 2017
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Andrey Araujo Lima

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:23D56053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **NATHALIA NAGLE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 66270, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/05/2017 a 29/05/2017.

Picuí-PB, 28 de abril de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7DECFBCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias de **ADSON RONAIBE CUNHA DE LIMA SILVA**, matrícula nº 64948, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 28 de abril de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:66C15DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ÍVINA MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 639, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/03/2017 a 18/04/2017.

Picuí-PB, 14 de março de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 15/03/2017.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F8780FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **DAMIANA CARLITA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 329, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Picuí-PB, 28 de abril de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CFE37DEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO N.º 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2017
(TERMO DE ANULAÇÃO)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL através do prefeito, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do parecer técnico anexo nos autos.
DECIDE: ANULAR o presente processo licitatório pregão presencial n.º 020/2017**.**
MOTIVO: inobservância quanto aos critérios de publicidade exigidos pelo Decreto Municipal n.º 1.353/09.

Maiores informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 28 de abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:47A2300A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.955/17 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, **EXCLUSIVO para empresas enquadradas na LC n.º 123/2006 e alterações,** em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 12 de maio de 2017 as 14h00min. Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 28 de abril de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:9A7595D1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL-SRP 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL *torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.955/17 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 12 de maio de 2017 as 10h00min. Objeto:* ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MUNICIPAL.*** *Maiores informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.*

Pombal 28 de abril de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:014D847F

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AS USBs, CAPS, SAMU, POLICLINICA, NASF, CENTRO DE REABILITAÇÃO, VIGILANCIA EM SAÚDE, MELHOR EM CASA E UPA.**
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições.
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2017, que objetiva: com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA. CNPJ: 63.478.895/0001-94 - Valor: R$ 158.156,60.
- LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA. CNPJ: 23.706.033/0001-57.
Valor: R$ 9.045,00.
- LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA. CNPJ:10.831.701/0001-26.
Valor: R$ 29.836,00.
-NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO. CNPJ:15.218.561/0001-39. Valor: R$ 170.578,40.
- PHARMAPLUS LTDA EPP. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor: R$ 76.848,10.
- SUFRAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 03.246.587/0001-01.
Valor: R$ 392.767,00

Pombal - PB, 28 de Abril de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Pombal - PB, 28 de Abril de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017-SRP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0012/2017, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AS USBs, CAPS, SAMU, POLICLINICA, NASF, CENTRO DE REABILITAÇÃO, VIGILANCIA EM SAÚDE, MELHOR EM CASA E UPA**; HOMOLOGO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):

- JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA. CNPJ: 63.478.895/0001-94.
Valor: R$ 158.156,60.
- LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor: R$ 9.045,00.
- LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA. CNPJ: 10.831.701/0001-26. Valor: R$ 29.836,00.
- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor: R$ 170.578,40.
- PHARMAPLUS LTDA EPP. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor: R$ 76.848,10.
- SUFRAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 03.246.587/0001-01.
Valor: R$ 392.767,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:B4F7FBFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: Contratação de Empresa especializada em Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos e Demais Estruturas, Devidamente instalados em local a ser determinado, Para atendimento À Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Santa Cecília-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME - R$ 156.100,00.

Santa Cecília - PB, 28 de Abril de 2017

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:7792EF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos e Demais Estruturas, Devidamente instalados em local a ser determinado, Para atendimento À Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Santa Cecília-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0188 2016 Manter Outros Programas da Secretaria de Educação deste Municipio 000131 3390. 99 0001 Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica 13 392 0247 2018 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 000140 3390.39 99 000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:
CT Nº 00072/2017 - 28.04.17 - ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME - R$ 156.100,00

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:BC14C3A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2017, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação do fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais das Secretarias deste Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Processo Licitatório destinado exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ART. 48, I da Lei Complementar 123/06.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - R$ 51.812,00; ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 135.366,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de Abril de 2017

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:6C9A45FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação do fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais das Secretarias deste Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Processo Licitatório destinado exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ART. 48, I da Lei Complementar 123/06. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e:
ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CT Nº 00017/2017 - 10.04.17 - - R$ 135.366,00
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CT Nº 0017A/2017 - 10.04.17 - R$ 51.812,00

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:ECB090E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2017, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação do fornecimento de Fardamentos diversos, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência. Processo Licitatório destinado exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ART. 48, I da Lei Complementar 123/06; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: S&M INDUSTRIA E COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS LTDA - R$ 118.995,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de Abril de 2017

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:426EF810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação do fornecimento de Fardamentos diversos, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência. Processo Licitatório destinado exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ART. 48, I da Lei Complementar 123/06. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2017. VIGÊNCIA: 12 MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: S&M INDUSTRIA E COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS ME - CT Nº 00018/2017 - 10.04.17 - R$ 118.995,00

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:CA02D379

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP019/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 029/2017
Pregão Presencial nº 019/2017

No dia 19 de Abril de 2017, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Governador Antônio Mariz, n° 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº019/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários: SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA-CNPJ N° 03.624.439/0001-83 e INEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-CNPJ N° 05.757.746/0001-68, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 019/2017.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	MT	CABO DUPLEX 1X10+10MM	1000	1,90	CMR
2	MT	CABO DUPLEX 1X16+16MM	500	2,79	CMR
3	MT	CABO QUAD. EX16+16MM	500	5,79	CMR
4	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	300	4,90	SYLVANIA
5	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	300	4,90	SYLVANIA
6	UND	REATOR P.R 2X40W	50	19,50	ECP
7	UND	REATOR P.R 1X40W	50	15,90	ECP
8	UND	REATOR METALICO 70W	100	35,00	FERROBOLT
9	UND	REATOR METALICO 250W	50	57,00	FERROBOLT
10	UND	REATOR METALICO 400W	50	67,00	FERROBOLT
11	UND	LAMPADA METALICA 250W	50	35,00	GOLDEN
12	UND	LAMPADA METALICA 400W	50	42,00	GOLDEN
13	UND	REFLETOR AL 400W	30	38,00	OLIVO
14	UND	CAIXA DE MEDIÇÃO MONO	10	39,00	TAF
15	MT	CABO RIGIDO 6MM	500	2,60	COPPER
16	MT	CABO FLEXIVEL 1,5MM	800	0,57	FORTCON
17	MT	CABO FLEXIVEL 2,5MM	1000	0,87	FORTCON
18	UND	CANALETA SISTEMA X	100	2,80	PLUZIE
19	UND	TUBO PVC 3/4 ROSCA	50	3,48	INDUSPLAST
20	UND	LUMINÁRIA DE FIBRA E27	50	28,40	FIBRATEC
21	UND	LUMINÁRIA DE FIBRA E40	20	39,90	FIBRATEC
22	UND	LUMINÁRIA AL CANECA E27	50	22,00	OLIVO
23	UND	BRAÇO GALVANIZADO P/ LUMIN	50	14,75	OLIVO
24	UND	INTER. DE 1 TECLA SIMPLES	50	2,80	PLUZIE
25	UND	INTER. + TOMADA	50	4,90	PLUZIE
26	UND	TOMADA PADRA 2P + T 10A	200	2,90	PLUZIE
27	UND	INTER. 2T SIST X	50	4,90	PLUZIE
28	UND	RELE FOTOCELULA NF	200	14,00	MAPRETRON
29	UND	BASE DE RELÉ	200	4,90	MAPRETRON
30	UND	CONECTOR PERF CDP 70	200	3,80	INTELLI
31	UND	CONECTOR CUNHA VM	100	1,70	INTELLI
32	UND	CONECTOR CUNHA AZ	100	1,60	INTELLI
33	UND	DISJUNTOR MONO 32A	50	5,50	SCHACK
34	UND	DISJUNTOR TRIF 50A	20	35,25	SCHACK
35	UND	CAIXA DE MED TRIF	10	125,00	TAF
36	UND	HASTE DE AT 1,20MT	50	7,80	LOBATO
37	UND	GRAMPO DUPLO P HASTE	50	4,20	LOBATO
38	UND	GRAMPO SIMPLES P HASTE	50	1,00	LOBATO
39	UND	CX DE PVC EMBT 4X2	200	0,69	RIBEIRO
41	UND	ALÇA PERF 25MM	50	1,98	INCA
42	UND	ARMAÇÃO 1X1	50	3,60	INCA
43	UND	ROLDANA PORC.	50	3,80	GERMER
44	UND	PONTALETE 6MT	10	119,80	FIBRATEC
45	UND	BOCAL C/ RABICHO	200	2,00	DECORLUX
46	UND	FITA ALTA FUSJAO 10MT	10	18,00	FOXLUX
47	UND	FITA ISOLANTE 20MT	50	4,40	FOXLUX
48	UND	LAMPADA LUZ MISTA 160W	200	13,40	GOLDEN
49	UND	LAMPADA LUZ MISTA 250W	100	21,90	GOLDEN
50	UND	LAMPADA LUZ MISTA 500W	10	35,00	GOLDEN
51	UND	LAMPADA ELETR 20W 3U	200	9,80	GOLDEN
52	UND	LAMPADA ELETR 25W 3U	200	12,00	GOLDEN
53	UND	LAMPADA ELETR 45W 4U	100	30,00	GOLDEN
54	UND	LAMPADA ELETR 85W 4U	10	62,00	GOLDEN
55	UND	PARAFUSO MAQ. 1/2 X 10	100	4,90	FERGEL
56	UND	PARAFUSO MAQ. 1/2 X 12	100	6,00	FERGEL
58	UND	LAMPADA METALICA 150W	20	35,00	GOLDEN
59	MT	CABO COBRE DE NU 10MM	50	4,50	SANTA LUIZA
60	UND	REFLETOR AL 160W E27	10	25,00	OLIVO
SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA-CNPJ N° 03.624.439/0001-83					
VALOR TOTAL: R$ 60.145,50 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)					

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
40	UND	ALÇA PERF 10MM	100	1,50	STEEL LOOP
57	UND	ARRUELA QUAD 38X18	100	0,68	OLIVO
INEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-CNPJ N° 05.757.746/0001-68					
VALOR TOTAL: R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao FORNECEDOR o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 019/2017.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do FORNECEDOR

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.070	SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
3390.39	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 019/2017 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 14:00 às 17:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do **FORNECEDOR**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 019/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

6.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 019/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 029/2017, com decisão fundamentada pela Procuradoria Juridica do Municipio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial nº 019/2016.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 019/2017 e as propostas do **FORNECEDOR.**

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações.
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 26 de Abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 03.624.439/0001-83

INEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ N° 05.757.746/0001-68

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:60AB5618

